

### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI

Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0002556-42.2019.8.16.7000

## Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE TIBAGI - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### **DADOS GERAIS**

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.1-Juiz Titular	Nome do Funcionário/Servidor: João Batista Spanier Neto Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2001-06-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10297	
1.2-Juiz Anterior	Nome do Funcionário/Servidor: Marcel Guimaraes Rotoli de Macedo Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2000-04-13 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9096	
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:	Nome do Funcionário/Servidor: Glaci Bittencourt de Geus Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1978-09-12 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 1027	



2.10-Relação de Funcionários Celetistas:	Nome do Funcionário/Servidor: Thiago Felipe Belinski de Oliveira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-01-02 00:00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Sabrina Bittencourt de Geus Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-01-02 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Glezimar He nrique Rodrigues Warken Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2010-08-01 00:00:00.0	
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :	Nome do Funcionário/Servidor: Marcelo Warken Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2005-02-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51420	
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:	Nome do Funcionário/Servidor: Daiane Candido de Jesus Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-01-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 1 9 2 0 0 Nome do Funcionário/Servidor: Lidiane Campos Gunha Kay Data de Assunção d o Funcionário/Servidor: 2012-01-01 00:00:00.0	



1	II	II.
	Matrícula do	
	Funcionário/Servidor:	
	15595	
	Nome do	
	Funcionário/Servidor:	
	Greiciane da Silva do	
	Prado <b>Data de</b>	
	Assunção do Funcionário/Servidor:	
	2017-11-20 00:00:00.0	
	Matrícula do	
	Funcionário/Servidor:	
3.2-Relação de Estagiários:	2 6 2 1 2 0	
3.2-Relação de Estaglarios.	Nome do	
	Funcionário/Servidor:	
	Samara Rodrigues	
	Rentz <b>Data de</b>	
	Assunção do	
	Funcionário/Servidor:	
	2018-02-15 00:00:00.0	
	Matrícula do	
	Funcionário/Servidor:	
	263221	
1-INFORMAÇÕES GERAIS		
1-INFORMAÇOES GERAIS		
1110	2002 04 25 00 00 00 0	
1.1.1-Data em que assumiu:	2003-04-25 00:00:00.0	
1.3-Juiz Substituto		
1.3.1-Data em que assumiu		
_		
2-QUADRO FUNCIONAL DA		
SECRETARIA		
2.2-Relação de Analistas Judiciários:		
2.2 Relação de Aliansias Judiciarios.		
2 2 Dalasão de Técnico III 11 11		
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:		
2.4-Relação de Técnicos de		
Secretaria:		
2.5-Relação de Estagiários:		
2.6-Relação de Funcionários de		
Outros Órgãos (Cedidos):		
5 (		
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:		
2.1 Relação de Officiais de Justiça.		
2 0 P-12- 1 F :		
2.9-Relação de Funcionários		

Juramentados:		
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Verificar observações contidas ao final desta Ata.
3-QUADRO FUNCIONAL DO		
GABINETE DO MAGISTRADO		
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:		
4CONCLUSÕES FINAIS		

# CÍVEL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	867	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	1494	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	35	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	196	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se (a) 10 (dez) ao distribuidor, todos enviados em 30/04/2019; (b) 10 (dez) ao contador, mais antigo remetido em 30/03/2019 (n° 0000705-48.2006.8.16.0169); (c) 264 (duzentos e sessenta e quatro) ao avaliador, mais antigo encaminhado em 10/08/2018 (n° 0001685-77.2015.8.16.0169). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.



	- 0000574-24.2016.8.16.0169 (remessa em 30/03/2019);- 0000269-40.2016.8.16.0169;- 0001075-80.2013.8.16.0169;- 0000339-86.2018.8.16.0169;- 0001237-41.2014.8.16.0169;- 0001674-43.2018.8.16.0169;- 0002338-84.2012.8.16.0169;- 0000118-69.2019.8.16.0169;- 0000958-79.2019.8.16.0169;- 0000452-40.2018.8.16.0169.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 20 (vinte) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 27/12/2017 (processo 0001002-50.2009.8.16.0169). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Apuraram-se 13 (treze) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 29/03/2019 (ex. n° 0001781-24.2017.8.16.0169). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 15 (quinze) intimações para peritos/oficiais aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 19/02/2019 (processo 0004074-18.2013.8.16.0165). Regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		



3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 34 (trinta e quatro) juntadas aguardando análise pela Escrivania, as mais antigas enviadas em 23/04/2019 (ex. processo 0000273-14.2015.8.16.0169). Regularizar e justificar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Há 32 (trinta e dois) processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 09/04/2019 (processo o 0000621-47.2006.8.16.0169). Regularizar.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?		Determinação / Recomendação: 1 (um) mandado aguarda análise de retorno desde 24/04/2019 (processo 0002500-74.2015.8.16.0169). Regularizar.
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?		
4 - O U T R O S CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Sim	
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 8 (oito) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a



		cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?		Determinação / Recomendação: Constam 25 (vinte e cinco) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	190	
O.1 TOTTLE REPUBLIS	170	
6.2-CANCELADAS	38	
6.3-NEGATIVAS	14	
6.4-REDESIGNADAS	30	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	11	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?		Determinação / Recomendação: Identificaram-se 356 (trezentos e cinquenta e seis) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 25/10/2012 (processo 0002025-26.2012.8.16.0169). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?		
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	29/01/2019 	



9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?		Determinação Recomendação: A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0022132-56.2012.8.16.0019, 0001922-19.2012.8.16.0169, 0000029-56.2013.8.16.0169, 0000699-94.2013.8.16.0169 e 0000699-94.2013.8.16.0169. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:		
10-DEPOSITOS JUDICIAIS:		
10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Anotações analisadas nos processos n° 0001096-85.2015.8.16.0169, 0000357-73.2019.8.16.0169, 0000182-79.2019.8.16.0169 e 0002125-39.2016.8.16.0169.
11-ALVARÁS JUDICIAIS:		
11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?		
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme		Determinação / Recomendação: Nos processos nº 0001359-49.2017.8.16.0169 e 0001307-58.2014.8.16.0169, a Escrivania observou o prazo legal para cumprimento das decisões judiciais. Todavia, nos processos nº



determina o art. 228 do Código de Processo Civil?		0000403-77.2010.8.16.0169 (mov. 33 e 34 - dezessete dias, 46 e 47 - vinte dias), n° 0001045-84.2009.8.16.0169 (mov. 61/63 - quarenta e três dias), aferiu-se excesso de prazo para a realização da tarefa. Justificar.
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Conforme apurou-se a partir da análise dos processos 0000403-77.2010.8.16.0169, 0001359-49.2017.8.16.0169, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?		Determinação  Recomendação:  Nos processos nº 0001359-49.2017.8.16.0169 e 0001307-58.2014.8.16.0169, identificou-se expedição das intimações em prazo regular. Todavia, justificar o excesso de prazo para a realização da tarefa, identificada no processo n º nº 0001301-12.2018.8.16.0169 (mov. 32 e 33 - cento e cinquenta e um dias).
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo a dequado pela Escrivania/Secretaria?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos nº 0000065-88.2019.8.16.0169 e 0000659-05.2019.8.16.0169. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge



e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?	Sim	a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.
f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto n° 93 de 12 de agosto de 2013)?	Não	Determinação Recomendação: Processos n° 0000065-88.2019.8.16.0169 e 0000004-54.1987.8.16.0169. O Instituto Ambiental do Paraná e o Departamento de Estradas e Rodagens compõem, respectivamente, o polo processual, de modo que a competência recai para a Fazenda Pública, nos termos da Resolução n° 93/2013. No entanto, por se tratar de ente público, sugere-se ao juízo o detido exame acerca da eventual incompetência absoluta. Verificar e efetuar levantamento nos demais processos.
g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?	Não	Determinação Recomendação: Consoante apurou-se da análise do processo nº 0000652-23.2013.8.16.0169, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada (mov. 221). Regularizar e verificar nos demais casos.
h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Anotações analisadas nos processos n° 0000004-54.1987.8.16.0169 e 0000005-39.1987.8.16.0169.



i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?	Sim	
j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 13 (treze) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
k)-Livro de Receitas e Despesas n°. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado		
l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado	Sim	
13-CONCLUSÕES FINAIS		

# FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	649	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	454	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	25	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	238	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se (a) 11 (onze) ao contador, mais antigo remetido em 28/03/2019 (nº 0001127-08.2015.8.16.0169); (b) 66 (sessenta e seis) ao avaliador, mais antigo encaminhado em 25/02/2019 ( n °



		0002661-16.2017.8.16.0169).  Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
	- 0001735-35.2017.8.16.0169 (remessa em 02/04/2019);- 0000212-51.2018.8.16.0169;- 0000832-34.2016.8.16.0169;- 0002030-72.2017.8.16.0169;- 0000594-49.2015.8.16.0169;- 0000896-78.2015.8.16.0169.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 37 (trinta e sete) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 27/12/2017 (processo 0000345-50.2005.8.16.0169). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Apuraram-se 14 (quatorze) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 22/01/2018 (n° 0000353-17.2011.8.16.0169). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?		Determinação / Recomendação: Constam 9 (nove) intimações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 14/08/2018 (processo 0002683-74.2017.8.16.0169). Regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		



3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 49 (quarenta e nove) juntadas aguardando análise pela Escrivania, a mais antiga enviada em 05/04/2019 (processo 0002377-08.2017.8.16.0169). Regularizar e justificar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Há 7 (sete) processos aguardando análise de retorno de conclusão, os mais antigos retornados em 12/04/2019 (ex. processo o 0002394-44.2017.8.16.0169). Regularizar e justificar.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?		
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?		
4 - O U T R O S CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 59 (cinquenta e nove) cumprimentos para expedir e 13 (treze) aguardando análise de decurso de prazo. Atentar para os prazos.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na		
data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias		Determinação / Recomendação: Constam 6 (seis) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no



ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?		Determinação / Recomendação: Constam 4 (quatro) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	31	
6.2-CANCELADAS	9	
6.3-NEGATIVAS	2	
6.4-REDESIGNADAS	9	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	15	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 102 (cento e dois) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 15/02/2013 (processo 0000369-97.2013.8.16.0169). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?		
8.2-Qual a data da conclusão mais	30/01/2019 - processo	



0000138-31.2017.8.16.0169.	
II	Determinação / Recomendação: A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0000058-29.2001.8.16.0169, 0002442-76.2012.8.16.0169 e 0001776-75.2012.8.16.0169. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
o Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Nos processos nº 0001368-84.2012.8.16.0169 e 0002365-91.2017.8.16.0169, a Escrivania observou o prazo para cumprimento das deliberações judiciais. Não obstante, justificar o excesso de prazo para o cumprimento no processo nº 0002073-14.2014.8.16.0169 (mov. 77 e 78 - cento e cinquenta e seis dias).
Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Conforme apurou-se a partir da análise dos processos 0001368-84.2012.8.16.0169, 0002460-58.2016.8.16.0169 e 0002365-91.2017.8.16.0169, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.
	Sim com Observação  Sim com Observação  Sim com Observação



c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?		Determinação / Recomendação: Identificou-se, a partir da análise dos processos nº 0002460-58.2016.8.16.0169 e 0002365-91.2017.8.16.0169, que as intimações são expedidas em prazo regular.
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo a de quado pela Escrivania/Secretaria?	Sim com Observação	Determinação  Recomendação: Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos nº 0000575-38.2018.8.16.0169 e 0000775-45.2018.8.16.0169. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?	Sim	
f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto n° 93 de 12 de agosto de 2013)?	Sim	
g)-A remessa ao Depositário		Determinação / Recomendação: Consoante apurou-se da análise do processo nº



Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?		0002339-64.2015.8.16.0169, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada (mov. 75.5). Regularizar e verificar nos demais casos.
h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 36 (trinta e seis) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
11-CONCLUSÕES FINAIS		

## COMPETÊNCIA DELEGADA

322	
228	
17	
131	
Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 4 (quatro) ao avaliador, mais antigo encaminhado em 24/03/2019 (nº 0000352-95.2012.8.16.0169). Providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
- 0000678-50.2015.8.16.0169 (remessa em 15/04/2019);- 0001027-63.2009.8.16.0169.	
	322 228 17 131 Não 0000678-50.2015.8.16.0169 (remessa em 15/04/2019);-



1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?		Determinação / Recomendação: Identificaram-se 9 (nove) processos paralisados há mais de 30 dias, os mais antigos desde 30/12/2017 (processos 0000218-68.2012.8.16.0169 e 0000219-53.2012.8.16.0169). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Apuraram-se 3 (três) processos aguardando cumprimento de decisão judicial desde 12/04/2019 ( e x . n ° 0000079-39.2000.8.16.0169). Regularizar e justificar.
2-CONCLUSÕES FINAIS		

### ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	16	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	1	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	0	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	0	
1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Cim	
1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Sim	
2-CONCLUSÕES FINAIS		

## REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	34	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	404	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	0	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	1	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	(ramacca am 76/0/1/2010).	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Sim	
2-CONCLUSÕES FINAIS		

### CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial?		Determinação / Recomendação: No Anexo C, a Escrivania anotou que o Juízo realizou inspeção anual somente no ano de 2018. JUSTIFICAR
1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa		

de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013?	Sim	
1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários	3 - 87 folhas.	
2-CONCLUSÕES FINAIS		

#### APONTAMENTOS FINAIS

### Observações:

Na última Correição-Geral Ordinária, realizada em 26.7.2016, a Escrivania apresentava 194 (cento e noventa e quatro) processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias e 58 (cinquenta e oito) aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, com maior lapso temporal de 69 (sessenta e nove) dias. Outrossim, por intermédio da análise processual por amostragem, verificou-se atraso em todas as tarefas atinentes à Escrivania. Por essa razão, consignou-se, em Ata, que a Serventuária Titular da Unidade Judiciária deveria apresentar novas rotinas de trabalho novas rotinas de trabalho visando dar movimentação a todos os processos paralisados por mais de trinta dias e cumprimento em prazo máximo de cinco dias dos despachos e juntadas de petições (físicos e projudi), sob pena de apuração administrativa. Nesta Correição-Geral, a Unidade Judiciária está com 66 (sessenta e seis) processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias e 30 (trinta) aguardando cumprimento de decisão judicial, nas competências Cível, Fazenda Pública, Delegada, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos. De igual forma, por meio de análise processual por amostragem, constataram-se atrasos nas demais tarefas da Escrivania, a exemplo das expedições de intimações e nas verificações das juntadas realizadas. Ainda que não se tenham registros de reclamações contra a Vara Judicial, na Ouvidoria-Geral de Justiça, a situação se revela preocupante, notadamente diante do reduzido acervo de processos em efetivo andamento. Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 3 (três) funcionários (contabilizando a Escrivã). O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação da Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários. Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 4 (quatro) servidores 1 (um) Analista Judiciário e 3 (três) Técnicos para a Vara Cível e Anexos da Comarca de Tibagi. Logo, verifica-se que o quadro funcional da Escrivania não atende a previsão mínima para o movimento processual existente. Por essa razão, determina-se à Escrivania a adoção de novos métodos de gestão processual e funcional, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional. Outrossim, a sra. Escrivã deve verificar a possibilidade na contratação de mais um funcionário, visando a otimização dos serviços prestados.

#### **Determinações:**

I. ESCRIVANIA:1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.5.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTNJ BWTXC 476HE 2UV6Y

Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.6. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a Escrivania, no prazo supracitado, apresentar ao Magistrado a rotina de trabalho adotada com gestão de movimentação processual, a fim de reduzir o prazo de cumprimento dos atos de movimentação.7. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.II. JUÍZO:1. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.2. Em vista dos indícios de irregularidades consistentes na paralisação de processos digitalizados por expressivo lapso temporal, o Magistrado Titular da Unidade Judiciária deve apurar eventual responsabilidade disciplinar por meio de Sindicância, observando-se a regra da Instrução Normativa nº 5/2016, para comunicação à Corregedoria-Geral da Justiça via Carta CGJ.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTICA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 16 de maio de 2019.

DESEMBARGADOR LUIZ CEZAR NICOLAU Corregedor da Justiça

